

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 03/2024 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de São Ludgero
Solicitação	Ofício nº 00/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero/SC, por meio do Ofício nº 00 de 20 de fevereiro de 2024, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 18 de março de 2024, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de São Ludgero/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

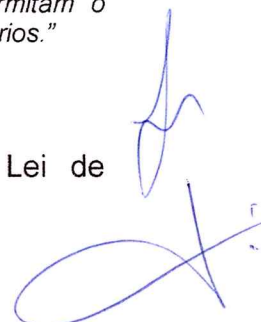
A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.eisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@eisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”*

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de São Ludgero, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas informações apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **8,50% (oito vírgula cinquenta por cento)** das tarifas.

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em São Ludgero foi autorizado em 29 de novembro de 2022, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

Para o atual reajuste tarifário, o INPC-IBGE do período de julho/2022 a dezembro/2023 (18 meses), apresentou um índice acumulado de **4,02% (quatro vírgula zero dois por cento)**, conforme tabela a seguir:

45

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.eisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@eisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Tabela 01: INPC-IBGE.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Julho/2022	-0,60
2	Agosto/2022	-0,31
3	Setembro/2022	-0,32
4	Outubro/2022	0,47
5	Novembro/2022	0,38
6	Dezembro/2022	0,69
7	Janeiro/2023	0,46
8	Fevereiro/2023	0,77
9	Março/2023	0,64
10	Abril/2023	0,53
11	Mai/2023	0,36
12	Junho/2023	-0,10
13	Julho/2023	-0,09
14	Agosto/2023	0,20
15	Setembro/2023	0,11
16	Outubro/2023	0,12
17	Novembro/2023	0,10
18	Dezembro/2023	0,55
Total Acumulado do Período		4,02%

Cabe ressaltar que o SAMAE de São Ludgero solicitou um percentual total de reajuste tarifário no valor de **8,50% (oito vírgula cinquenta por cento)**, compreendendo os **4,02% (quatro vírgula zero dois por cento)** do INPC do período, mais **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, referente a investimentos e aumentos de insumos.

O valor de 4,48% tem a justificativa com base nos investimentos previstos no PPA 2022-2025 e Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a ser realizado no Município de São Ludgero, referente ao saneamento básico (água e esgoto). Ainda como justificativa, há aumentos de insumos, como percebe-se pela Ata de Registro de Preço de uma licitação de 2023 do CISAM-SUL.

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.eisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@eisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** o reajuste de **8,50% (oito vírgula cinquenta por cento)**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

Fica também **AUTORIZADO** na **Tabela de Outros Serviços**, os novos valores para a Recuperação de Pavimentos e Deslocamento do Padrão de Ligação, dos quais há necessidade de se utilizar asfalto e calçamento, com base nos custos dos insumos que houveram aumentos significativos para o SAMAE de São Ludgero, com os preços que seguem:

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	VALOR
Asfalto – m ²	R\$ 329,29
Calçamento – m ²	R\$ 257,60
DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO	
Deslocamento de ligação, em logradouros com asfalto	R\$ 517,29
Deslocamento de ligação, em logradouros com calçamento	R\$ 445,60
Deslocamento de ligação, em logradouros com asfalto (com rede em lado oposto à ligação)	R\$ 806,58
Deslocamento de ligação, em logradouros com calçamento (com rede em lado oposto à ligação)	R\$ 663,20
Deslocamento da caixa de inspeção de esgoto (com asfalto)	R\$ 871,13
Deslocamento da caixa de inspeção de esgoto (com paver)	R\$ 799,44

AS

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lohi, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:


- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

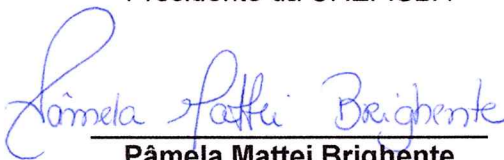
Orleans/SC, 22 de março de 2024.



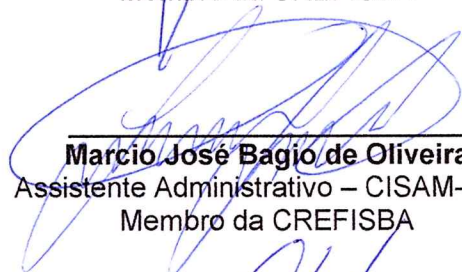
Eng. Felipe Souza Fagundes
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Gabriel Carginin Rodrigues
Representante dos Usuários – Pedras Grandes
Membro da CREFISBA



Gilson Muller Bratti
Representante dos Usuários – Grão-Pará
Membro da CREFISBA